



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 30/2022

PROCESSO: 53/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 53/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADO: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (09/06/2024 A 09/06/2025)

ÍNDICE DE REAJUSTE: IPCA 3,69% (TRÊS INTEIROS E SESSENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.954.970/0001-80, estabelecida na Rua Minas Gerais, 533, Letra e Sala F 206, Bairro Presidente Medici, Chapecó – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Paulo André Testa, inscrito no CPF/MF sob nº 870.781.989-72, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 53/2022, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 30/2022, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 53/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 09/06/2024 a 09/06/2025, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice IPCA de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
--------	--------	---------------	-------------	-------------



MESES	12	Licença de uso de hospedagem do sistema de gestão da Assistência Social em servidor virtual "datacenter": este item cotempla a licença de uso, atualizações oriundas de demanda legal do MDS, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	R\$ 2.353,99	R\$ 28.247,88
HORAS	50	Hora técnica para sistema de gestão da Assistência Social: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela Secretaria e realizados in-loco após o período de implantação.	R\$ 234,33	R\$ 11.716,50

TOTAL R\$ 39.964,38

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 93, recurso 1.500.0000.0000.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 53/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 28 de Maio de 2024.

<hr/> Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE	<hr/> Paulo André Testa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CONTRATADA
--	---



<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>